

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 11.05.1992

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

11/05/92

NUMERO

0907/92

DESTINO:

SECRETARIA LRES-380/CM

CODIGO:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1992

## ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/92

## INICIATIVA:

EDIL SOLIMAR BUENO PATRÍCIO - EMDB

## HISTÓRICO:

Altera a Redação do Artigo 59 do Regimento Interno da Casa e dá outras providências.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 21.05.92  
Presidente

## A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de Maio do ano de  
mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO CRUZ

2º Secretário: PAULO CEZAR MARTINS

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR

Sala das Sessões, 10.06.92

(Rubrica do Presidente)



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 11/05/1992

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/92

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 11/05/92	NUMERO 0907/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LRES-380/CM

- Altera a Redação do Artigo 59 do Regimento Interno da Casa e dá outras providências.

Artigo 1º - O Artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 001/91 de 24/01/91) passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 59 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sua sede independente de convocação, nos dias estabelecidos no Artigo 64, de primeiro de fevereiro a trinta e um de dezembro.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1992.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Vereador - PMDB

OBS: JUSTIFICATIVA

Nossa proposição visa adequar o Regimento Interno a proposição idêntica de Emenda a Lei Orgânica do Município.



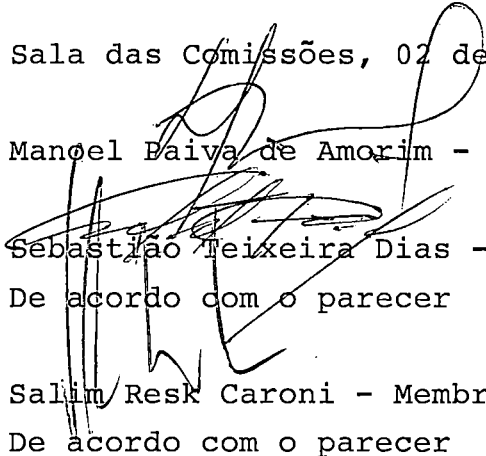
## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

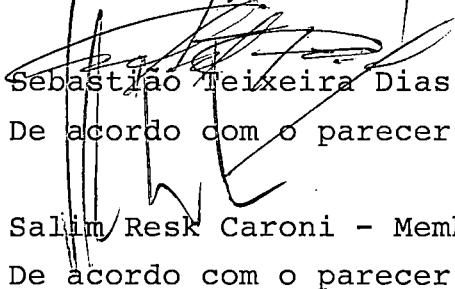
COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação  
PROJETO DE Resolução Nº 008/92  
INICIATIVA: Edil Solimar Bueno Patrício  
RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

### P A R E C E R

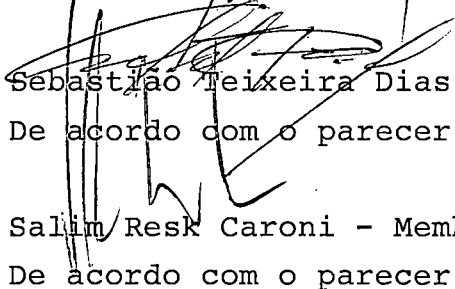
Nada temos a opor à matéria quanto aos seus aspectos legal, constitucional e redacional.

Sala das Comissões, 02 de junho de 1992.

  
Manoel Paiva de Amorim - Relator

  
Sebastião Teixeira Dias - Presidente

De acordo com o parecer

  
Salim Resk Caroni - Membro

De acordo com o parecer